Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Esta edição tem 16 páginas

sábado, 4 de setembro de 2004 - nº 520 - Ano VIII

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, Convocamos os participantes da constituição da associação "CONSCIÊNCIA SOLIDÁRIA" para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL, a ser realizada aos vinte dias do mês de setembro do ano dois mil e quatro, as dezenove horas e trinta minutos, no auditório Jarbas Karman do HNA. Pauta: a) leitura e aprovação de Estatuto; b) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO 9.043/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 57/04

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos leves com giroflex, à Secretaria de Educação e Cultura. Conforme solicitado por empresa interessada à presente licitação, esclarecemos que permanece o item 3.2 do edital – O prazo de entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) dias a contar da data de emissão do Pedido de Fornecimento. Todas as condições do presente edital, permanecem inalteradas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos (Antiga divisão de Licitações), sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414 –2035 Fax: (0*11) 4413-0206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 1 de setembro de 2004 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Departamento de Suprimentos torna público, que ocorrerá julgamento das propostas, em ato público dos Convites abaixo:

PROCESSO N.º 10.865/04
CONVITE N.° 59/04

OBJETO: Empreitada global com fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção da Unidade de Saúde da Família, na Vila São José – Bairro Caetetuba.
DATA: às 10:00 horas do dia 09 de setembro de 2.004

Departamento de Suprimentos, 31 de agosto de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PORTARIA 046/2004-DS
de 01 de setembro de 2004

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a exigência prevista no parágrafo 8° do artigo 15 da Lei de Licitações n° 8666/93, para recebimento de materiais de valor superior ao estabelecido para a modalidade Convite;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS:**

TITULARES
MÁRIO RAIMO
LUCIANO ROBERTO DO CARMO
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA

SUPLENTES
LUÍS CARLOS FORÃO
JOÃO BATISTA RAMOS JACOMINI
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
MIKI MORIYAMA MARTINELLI

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data., revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quatro.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quatro.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261, notifica os seguintes devedores:

a) Altair Marcio Viveiros – Processo Administrativo nº 10.277/04 – Auto de Infração e Multa aplicado pelo Departamento de Segurança Pública Municipal/Guarda Municipal, por transporte irregular de passageiros – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 02.06.2004.

b) Antônio de A. Rato Júnior – Processo Administrativo nº 2.038/03 – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 01.03.2004.

c) Country World Comércio de Móveis Ltda – Processo Administrativo nº 26.191/03 – Auto de Infração e Multa aplicado pela COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 25.02.2004

d) Carlos Rodrigues – Processo Administrativo nº 23/04 – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária –

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 29.06.2004.

e) Carlos Serra Sanches – Processo Administrativo nº 20.130/02 – Auto de Infração e Multa aplicado pela SEDEC (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 26.09.2003.

f) Cybele Marinho Itatiba ME - Processo Administrativo nº 25.060/02 – Auto de Infração e Multa aplicado pela COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 28.11.2003.

g) Claudio Mistitsh – Processo Administrativo nº 1.273/03 – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 06.11.2003.

h) Coruja´s Atibaia Bar e Restaurante Ltda ME – Processo Administrativo nº 5.073/02 – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 12.02.2003.

i) Dalila Calefi – Processo Administrativo nº 1.070/03 – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 06.11.2003.

j) Delta Prime Corretora de Seguros Ltda - Processo Administrativo nº 13.858/03 – Auto de Infração e Multa aplicado pela COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 23.06.2004.

k) Empreendimentos Pereira do Nascimento Ltda – Processo Administrativo nº 19.976/02 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 01.07.2004.

l) Ephraim Peres Ruiz – Processo Administrativo nº 463/03 – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 29.01.2004.

m) Ercílio José Ferreira – Processo Administrativo nº 840/03 – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 03.05.2004.

n) Floriano Sampaio Torres – Processo Administrativo nº 189/04 – Auto de Imposição de Penalidade e multa aplicado pela Vigilância Sanitária - mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 29.06.2004.

o) José do Patrocínio Cardoso Bonfim – Processo Administrativo nº 3.508/03 – Auto de Imposição de Penalidade e multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 05.12.2003.

p) José Eduardo Pinto de Mendonça – Processo Administrativo nº 260/03 – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 20.10.2003.

q) Nelson Lourenço – Processo Administrativo nº 2.797/79 – Auto de Infração e Multa aplicado pela SEDEC (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 14.06.2004.

r) Reynaldo E. Carvalho – Processo Administrativo nº 840/03 A – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 03.05.2004.

s) RLF - Eventos e Comércio Ltda ME – Processo Administrativo nº 24.936/02 – Auto de Infração e Multa aplicado pela COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 05.05.2004.

t) Ricardo Scwartz Schor – Processo Administrativo nº 1.132/03 B – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 26.01.2004.

u) Rubens Cruz – Processo Administrativo nº 2.812/03 – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 03.05.2004.

v) Splash Indústria e Comércio Ltda – Processo Administrativo nº 1.217/02 – Auto de Imposição de Penalidade e Multa aplicado pela Vigilância Sanitária – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 04.08.2003.

Fica concedido o prazo de 30 dias para manifestações a contar da data de publicação deste Edital.

Decorrido o prazo acima prosseguirão as cobranças, com as proposituras de Ações Executivas Fiscais.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão da Dívida Ativa do Município – sala 03 – térreo da Prefeitura ou pelos telefones 4414 – 2068, 4414 – 2069 ou 4414 – 2070.

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Divisão da Dívida Ativa nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os seguintes devedores:

a) Brito & Tagliaferro Ltda – Processo Administrativo nº 14.891/99 – Taxa de Licença de Funcionamento – Exercício/2003 – Inscrição Fiscal Mobiliária nº 23.628 – Inscrito na Dívida Ativa em 02.01.2004

b) Caebia Produção de Audio e Video Ltda – Processo Administrativo nº 7.917/04 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Exercícios/2001 e 2.002 – Inscrição Mobiliária nº 24.897 – Inscritos na Dívida Ativa em 15.04.2004.

c) Davi Salomão Haron – Processo Administrativo nº 12.132/03 – Taxas de Cemitério (Nicho Perpétuo e Sepultamento de Restos Mortais no Nicho) - exercício/2003 – inscritos na Dívida Ativa em 03.12.2003.

d) Edinalva Aparecida Ataliba – Processo Administrativo nº 4.164/04 – Taxa de Cemitério (Renovação Anual de Carneiro) – Exercício/ 2004 – inscrito na Dívida Ativa em 14.06.2004.

e) Fátima Vieira dos Santos – Processo Administrativo nº 10.085/03 – Taxas de Cemitério (Concessão de Terreno, Mão de Obra e Material e Sepultamento) – Exercício/2003 – inscrito na Dívida Ativa em 12.05.2003.

Fica concedido o prazo de 30 dias para manifestações a contar da data de publicação deste Edital.

Decorrido o prazo acima prosseguirão as cobranças, com as proposituras de Ações Executivas Fiscais.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão da Dívida Ativa do munícipio – sala 03

Poder Executivo

– térreo da Prefeitura ou pelos telefones 4414 – 2068, 4414 – 2069 ou 4414 – 2070.

Proc. nº 1. 699/69

D E C R E T O Nº 4. 584
de 03 de setembro de 2004

Declara de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terra sem benfeitorias, com 875,26 m² (oitocentos e setenta e cinco metros e vinte e seis centímetros quadrados), a ser destacada de área maior, localizada na Estrada do Clube da Montanha - Bairro do Portão, destinada à implantação de Estação de Tratamento de Água.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do artigo 5º, alínea *e*, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21/06/41 e do artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, considerando ainda o conteúdo do Processo Administrativo nº 10/04-DT.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, por via amigável ou judicial, através do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, uma faixa de terra com medidas lineares, limites e confrontações, planta e memorial descritivo, integrantes do Processo Administrativo nº 10/04-DT, a ser destacada de área maior, localizada na Estrada do Clube da Montanha, Bairro do Portão, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis local sob nº 14.552/47.567, para fins de implantação de Estação de Tratamento de Água, a saber:

"Um terreno com área de 875,26 m², sem benfeitorias, localizado na Estrada do Clube da Montanha, no Bairro do Portão deste Município, desmembrado da área da matrícula n.º 14.552/ 47.567 do Registro de Imóveis local, com as seguintes medidas e confrontações: iniciando-se a 4,40 m de distância da cabeceira da ponte do Ribeirão dos Pintos, onde está cravado o marco 1 (um), seguindo margeando a estrada na direção do Clube da Montanha, distando 50,00 m (cinqüenta metros) até o marco 2 (dois) e deste com deflexão à esquerda de 93º26´06", segue linearmente até o marco 3 (três), distando 27,00 m, deste marco deflete à esquerda de 113º46´57", segue linearmente até o marco 4 (quatro), distando 32,16 m deste marco, com deflexão à direita de 50º34´35" segue até encontrar o marco 5 (cinco), distando 19,56 m deste marco, com deflexão à esquerda de 106º05´06" segue até encontrar o marco 1 (um) distando 19,56 m, encerrando-se a área citada e confrontando por todo o perímetro com a área remanescente."

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de setembro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Carlos Roberto Belani Gravina –
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

(Proc. n° 1.109/04)
D E C R E T O N° 4.585
De 03 de setembro de 2004.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 83.650,00 (Oitenta e três mil, seiscentos e cinqüenta reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.374 de 23 de Dezembro de 2003, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 83.650,00 (Oitenta e três mil, seiscentos e cinqüenta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0407.2002 Manutenção da Unidade
49-3390.30.0401.....R$ 2.000,00
51-3390.39.0401.....R$ 11.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo de Assistência ao Trânsito
06.181.0525.2002 Manutenção da Unidade
144-3390.39.0511.....R$ 65.000,00

SECR.DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.2002 Manutenção da Unidade
307-3390.30.1001.....R$ 5.650,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0407.1002 Equipamento e Material Permanente
46-4490.52.0401.....R$ 3.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo de Assistência ao Trânsito
06.181.0525.1002 Equipamento e Material Permanente
141-4490.52.0511.....R$ 75.000,00

Poder Executivo

SECR.DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.2002 Manutenção da Unidade
309-3390.39.1001.....R$ 650,00
10.302.1008.1044 Saúde Bucal
325-4490.52.1001.....R$ 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERONIMO DE CAMARGO", aos 03 de setembro de 2004.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

Proc. nº 19.506/02

D E C R E T O Nº 4. 586
de 03 de setembro de 2004

**Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado a viabilizar a implantação de urbanização constante do projeto da entrada da cidade, o imóvel que especifica.-.-.-

Poder Executivo

Proprietária; daí deflete à esquerda seguindo pelo alinhamento da Rodovia Fernão Dias pela distância de 1,00m (hum metro), até o marco 1, marco de partida.

Parágrafo Único – A expropriação, a que se refere o caput destina-se a viabilizar a implantação de urbanização constante do projeto da entrada da cidade.

Artigo 2º - Em virtude da expropriação a que se refere o art. 1º, remanescem ao proprietário as áreas a seguir descritas:

ÁREA REMANESCENTE "B" ***MATRÍCULA 3.938***

Área "B" – 8.960,18 m2 (oito mil e novecentos e sessenta metros e dezoito centímetros quadrados) , remanescente de área maior –matrícula 3938.

Um terreno situado no lugar denominado "Alvinópolis", perímetro urbano, desta cidade, distrito, município e comarca de Atibaia, com frente para a Rodovia Fernão Dias (BR-55), com área superficial total de 8.960,18 m2 (oito mil novecentos e sessenta metros e dezoito centímetros quadrados), sem benfeitorias, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa no marco 1, situado junto à cerca de arame da Rodovia Fernão Dias, ponto este que dista em linha reta, que segue o rumo de 9°35' Nordeste, 71,50 m (setenta e um metros e cinquenta centímetros) do cruzamento desta Rodovia com a variante de Atibaia, denominada Avenida Professor Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto; deste ponto segue acompanhando a cerca da dita Rodovia, em direção a São Paulo, atravessando um córrego, com o rumo de 32°57' Sudeste, medindo 70,00 m (setenta metros) até o marco 10; daí deflete à esquerda e segue pela distância de 4,80 m (quatro metros e oitenta centímetros) até o marco 9, daí deflete à esquerda e segue pela distância de 2,00 m (dois metros) até o marco 8; daí, deflete à direita e segue pela distância de 1,40 m (hum metro e quarenta centímetros) até o marco 7; daí, deflete à esquerda e segue pela distância de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros) até o marco 6; daí, deflete à direita e segue pela distância de 3,20m (três metros e vinte centímetros) até o marco 5; daí, deflete à direita e segue pela distância de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros) até o marco 4A; daí, deflete à esquerda e segue pela distância de 4,30m (quatro metros e trinta centímetros) até o marco 3A; daí, deflete à direita e segue pela distância de 3,00m (três metros) até o marco 2A; daí, deflete à direita e segue pela distância de 13,70m (treze metros e setenta centímetros) até o marco 1A, do marco 10 até o marco 1A confronta com a Área A – destacada da proprietária; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo de 32º57' SE e distância de 79,00m (setenta e nove metros) até o marco 2; daí faz ângulo reto à esquerda e segue atravessando o mesmo córrego, confrontando com terras remanescentes de Clovis Soares e sua mulher, com o rumo de 57°03' Sueste, medindo 60 m (sessenta metros), até o marco 3; daí faz ângulo reto à esquerda e segue com o rumo 32°57' Nordeste, medindo 150,00m (cento e cinquenta metros) até o marco 4; daí faz ângulo reto, ainda à esquerda e segue confrontando com terras remanescentes de Clovis Soares e sua mulher, com o rumo de 57°03' Noroeste", medindo 60,00m (sessenta metros) até o ponto de início.

ÁREA REMANESCENTE "B" matrícula 3912

ÁREA: 32.578,70 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e oito metros e setenta centímetros quadrados).

Um terreno com uma área de 32.578,70 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e oito metros e setenta centímetros quadrados), situado no bairro do Alvinópolis, município e comarca de Atibaia com as seguintes divisas e confrontações: Começa no marco 1, a margem da Rodovia Fernão Dias, no alinhamento dos postes de cimento da mesma rodovia; daí seguem rumo de 56º 15' Sueste 106,00m (cento e seis metros), confrontando com Clovis Soares e sua mulher até o marco 2; fazem angulo reto à esquerda e seguem com rumo de 33º 45' Nordeste 404,00m (quatrocentos e quatro metros), com a mesma confrontação até o marco 2-A; defletem à esquerda e confrontando com Clovis Soares e sua mulher seguem em linha reta 80,00m (oitenta metros), até o marco 3-A, na variante da Rodovia Fernão Dias; defletindo à esquerda seguem pelo alinhamento da variante 78,00m (setenta e oito metros) até o marco 4; daí seguem em reta pelo alinhamento da rodovia com rumo 33º 45' Sudoeste 101,00m (cento e hum metros), até o marco 5 no alinhamento da rodovia; fazem angulo reto e seguem com rumo 56º 15' Sueste medindo 60,00m (sessenta metros) confrontando com a gleba B de Irmãos Fazzio Ltda até o marco 6; fazem ângulo reto à direita com rumo 33º 45' Sudoeste, confrontando com Irmãos Fazzio Ltda e seguem 150,00m (cento e cinquenta metros), até o marco 7; fazem ângulo reto à direita e com a mesma confrontação seguem com rumo de 56º15' Noroeste, medindo 60,00m (sessenta metros), até o marco 8 no alinhamento daquela rodovia; seguem esse alinhamento à esquerda, em direção a São Paulo , com rumo de 33º45' Sudoeste, 68,00m (sessenta e oito metros), até o marco 6A; daí, deflete à esquerda e segue pela distância de 45,60 m (quarenta e cinco metros e sessenta centímetros), até o marco 5A; daí, deflete à direita e segue pela distância de 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros), até o marco 4A; daí, deflete à direita e segue pela distância de 18,00m (dezoito metros), até o marco 3B; daí, deflete à direita e segue pela distância de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), até o marco 2B; daí, deflete à esquerda e segue

pela distância de 27,00m (vinte e sete metros), até o marco 1A, do marco 6A ao marco 1A confronta com a Área Desapropriada A, marco à margem da Rodovia Fernão Dias; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo de 33º45' Sudoeste e distância de 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros), até o marco 1, marco de partida.

Artigo 3º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Federal nº 3.365, de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário, e, em especial, o Decreto nº 4577, de 25 de agosto de 2004.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de setembro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 27/08 a 02/09/04

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 0478/00 – Ibrantina Ribeiro de Moraes Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 1750/95 – Aristides Doratiotto Bar e Mercearia ME – Lanchonete
Proc. 0450/95 – Soares Indústria e Comércio Doces Ltda – Biscoitos e Bolachas
Proc. 2965/04 – Camila Roberta do Amaral ME – Com. Varej. Padaria e Confeitaria
Proc. 0766/04 – Rosangela Apda. Figueiredo Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 0303/95 – Restaurante Koisa Boa Ltda ME – Restaurante
Proc. 6113/03 – Zhao Weiyong Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 0752/99 – Comercial Beb Água Ltda ME – Com. Varejista de Bebidas
Proc. 0209/95 – Peg Pag Paraiso Ltda – Mercearia e Armazém
Proc. 5160/03 – Distribuidora Prod. Naturais Sol Nascente Ltda ME – Com. Atacadista Prod. Alimentícios
Proc. 1010/95 – Carlos Geres Dresseneti ME – Mercearia e Armazém Varejista
Proc. 1180/95 – Lanchonete e Camping Merci Ltda ME – Lanchonete e Camping
Proc. 5399/00 – Mini Mercado Salário Mínimo – Supermercado CVV

Área de Farmácia
Proc. 1597/98 – Unilab Laboratório Clínico S/C Ltda – Laboratório de Análises Clínicas
Proc. 2049/04 – W G Nogueira Drogaria ME – Com. Varej. Prod. Farmacêuticos
Proc. 3926/04 – Prefeitura da Estância de Atibaia – Unidade Básica de Saúde

Área de Odontologia
Proc. 2715/03 – Daniela Peçanha Tamassia Coutinho Vidigal – Consultório Odontológico
Proc. 2715/03 – Daniela Peçanha Tamassia Coutinho Vidigal – Equipamento

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3953/04 – Aurea Tardelli – Salão de Cabeleireiro

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 0630/04 – Eliene Pereira de Souza Rotisserie ME – Com. Varej. Artigos e Rotisserie – Prot. 3907/04 – DEFERIDO

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3769/04 – Ricardo Fresse Neto Jr. – Academia – Prot. 3853/04 – DEFERIDO

Área de Medicina
Proc. 1254/00 – Ótica Meschiari Atibaia Ltda ME – Comércio Ótica – Prot. 3866/04 – DEFERIDO
Proc. 1896/96 – Napolitano Com. Serviços Funerários Ltda – Funerária – Prot. 3952/04 - DEFERIDO

Área de Meio Ambiente
Proc. 0310/04 – Valter Antonio Rufino – Caixa d´água aberta – Prot. 1278/04 – DEFERIDO

Área de Zoonoses
Proc. 0912/95 – José Genuino da Silva ME – Com. Ração – Prot. 3868/04 – DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Atos da Vigilância Sanitária

Área de Odontologia
Proc. 1622/98 – Anderson César Breda – Clínica Modular – AI 8147

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 5872/03 – Carlos Roberto Santos Souza ME – Mini Mercado – AIPM 2450
Proc. 5872/03 – Carlos Roberto Santos Souza ME – Mini Mercado – AIPM 2449
Proc. 5872/03 – Carlos Roberto Santos Souza ME – Mini Mercado – AIPM 2448

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 3833/04 – F M dos Santos Bebidas EPP – Com. Atacadista Bebidas – T. Intim. 5113
Proc. 3171/04 – Maria Apda. Pires Pinheiro Lanchonete ME – Lanchonete – T. Intim. 5112
Proc. 4384/03 – Don Ramon Cial de Utilidades Domésticas Ltda – Restaurante – T. Intim. 5111

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 3557/04 – A H de F Rodrigues Papelaria ME – Conveniências – Encerramento das Atividades

Área de Odontologia
Proc. 2861/02 – CENA – Odonto Assistência Odontológica – Clínica odontológica – Encerramento das Atividades
Proc. 0551/02 – Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários em Transporte – Encerramento das Atividades
Proc. 1861/98 – Jader Zilmar Rocha – Consultório – Encerramento das Atividades

Área de Medicina
Proc. 3302/02 – Bruna Cavalero Rosa – Consultório Fisioterapia – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 3015/04 – Bianca Lopes dos Santos – Cantina – AI 8816
Proc. 3878/04 – Zhao Weiyong – Lanchonete – AI 8876
Proc. 3705/04 – Zhao Weiyong – Lanchonete – AI 8868
Proc. 3704/04 – Zhao Weiyong – Lanchonete – AI 8869
Proc. 3703/04 – Zhao Weiyong – Lanchonete – AI 8870
Proc. 3877/04 – Zhao Weiyong – Lanchonete – AI 8877
Proc. 3545/04 – Zhao Weiyong – Lanchonete – AI 8867
Proc. 3501/04 – Douglas Apdo. De Campos – Pizzaria – AI 8748

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3635/04 – Alexandre Ribeiro França – Academia Musculação – AI 8842 e AIPM 2125
Proc. 3769/04 – Ricardo Fresse Neto Jr. – Academia – AI 8843

Área de Odontologia
Proc. 3802/04 – Alessandre C S Calhau – Consultório – AI 8146
Proc. 2455/04 – Tane Rose Martelli – Consultório – AI 8126

Área de Meio Ambiente
Proc. 0552/04 – Odete Munhoz Kolhy – Terreno – AI 8717
Proc. 0397/04 – Antonio Daniel Galvão – Imóvel sem Higiene – AI 8614
Proc. 3181/03 – Cleonice Roque Neves – Água Parada – AI 8729
Proc. 0852/04 – Germano Amado da Paixão – Fossa – AI 8995
Proc. 2982/03 – Laus Reinach – Imóvel Abandonado – AI 8263, AI 8264, AIPM 6368 e AIPM 6401
Proc. 0018/04 – Wilerzith Feres – Piscina Suja – AI 8595, AI 8349 e AIPM 6439 e AIPM 6440

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 7000/03 – Del Moro Comércio de Alimentos Ltda – Supermercado – NRM 2177
Proc. 7001/03 – Del Moro Comércio de Alimentos Ltda – Supermercado – NRM 2178
Proc. 1631/04 – Bar Drink Zero Hora Ltda ME – Bar – NRM 2137

Área de Meio Ambiente
Proc. 0718/04 – Carvalho e Leite Comércio Hoteleiro Ltda – Queimada – NRM 2389
Proc. 0163/04 – Yma Construtora e Comércio S/A – Piscina – AI 8579, AIPM 6438

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 5183/00 – De: Augusta Gerardus Guerreiro – Massagista – Para: Nair Lúcia Pereira dos Santos
Proc. 0388/02 – De: Atlântida Network Participações e Com. Ltda ME – Com. Distribuição Cosméticos – Para: Atlântida Network Participações e Com. Ltda

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Área de Medicina
Proc. 3926/04 – Prefeitura da Estância de Atibaia – Unidade de Saúde da Família – Responsável Técnica: Catarina Alves Rosário de Seca CRM 58.576
Proc. 3885/04 – Alessandra Cristina dos Santos Calhau – Consultório – Responsável Técnico: Alessandra Cristina dos Santos Calhau
Proc. 3166/04 – Elvira Pinheiro – Consultório – Responsável Técnico Substituto: Rita de Cássia Fernandes Oliveira CRO 83177

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Área de Farmácia
Proc. 4881/02 – Drogaria Canaã – Drogaria – Responsável Técnico: Lincoln Tiago de Oliveira CRF 33396

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

ANIMAIS LIBERADOS

Atos da Vigilância Sanitária

CCZ 0132/04 – Equino – Fêmea – Castanho – 3/8 anos
Proprietário: Antonio Leme da Silva em 27/08/04

CCZ 0135/04 – Equino – Fêmea – Alazão – 3/8 anos
Proprietário: Antonio Aparecido Magri em 16/08/04

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 0885/04 – R. José Bonifácio – Lixo – Em Andamento
Proc. 1226/04 – R. Ernesto C. Neves – Entulhos – Orientações
Proc. 1169/04 – R. Antonio G. Lara – Esgoto – Em Andamento
Proc. 1305/04 – R. Nove – Esgoto – Não Procede
Proc. 0594/04 – R. dos Perequitos – Fossa – Em Andamento
Proc. 1249/04 – R. Olegário C. Lobo – Fogo – Solucionado
Proc. 1324/04 – R. Léa – Fogo – Em Andamento
Proc. 0981/04 – R. Sibipiruna – Terreno com lixo – Solucionado
Proc. 0981/04 – R. Vitória – Terreno com lixo – Solucionado
Proc. 1060/04 – R. Zabeu – Fumaça – Solucionado
Proc. 0601/04 – Bairro Cachoeira – Mau Cheiro – Solucionado
Proc. 3193/03 – Av. Atibaia – Imóvel Abandonado – Solucionado
Proc. 1260/04 – Rua Eurico de Souza – Queimada – Orientações
Proc. 0875/04 – Rua Lisboa – Queimada – Orientações
Proc. 1164/04 – Recinto Mercado Municipal – Falta de Higiene – Solucionado

Área de Zoonoses
Proc. 1137/04 – R. João Umbelino – Águas Canil – Orientações
Proc. 1299/04 – R. João Serbino – Carrapatos – Não Procede
Proc. 1300/04 – R. Pedro Pinheiro – Morcegos – Orientações
Proc. 1303/04 – R. Alberto – Cães – Em Andamento
Proc. 1309/04 – Estrada Pedra Grande – Mortandade de Peixes – Em Andamento
Proc. 1292/04 – R. José R. Cunha – Cães – Em Andamento
Proc. 1304/04 – R. Emília Barca – Cães – Não Procede
Proc. 1291/04 – Estr. dos Pires – Mau Cheiro – Em Andamento
Proc. 1290/04 – R. Pê Zabeu – Cães – Orientações
Proc. 1299/04 – Rua João Serbino – Carrapatos – Não Procede
Proc. 1247/04 – Rua Coqueiros – Cães – Solucionado
Proc. 1153/04 – Rua Dos Faveiros – Cães – Orientações
Proc. 1251/04 – Rua Três – Cães – Orientações
Proc. 1202/04 – Al. Lucas Nogueira Garces – Pombos – Orientações
Proc. 1225/04 – Rua Bela Vista – Resíduos Fezes Animais – Orientaçõe
Proc. 1115/04 – Rua Nelo Bacci – Cães – Solucionado
Proc. 1267/04 – Pça Santo Antonio – Cães – Solucionado
Proc. 1281/04 – Rua Curitiba – Criação de Suinos – Não Localizado
Proc. 0713/04 – Estr. da Boa Vista – Animais Mortos – Solucionado
Proc. 1146/04 – Estr. Boa Vista – Cães – Orientações
Proc. 0983/04 – Rua Das Grevilhas – Pombos – Orientações
Proc. 1244/04 – Al. Lucas Nogueira Garces – Cães – Solucionado
Proc. 1231/04 – Rua Dulcidio Camargo Gonçalves – Cães – Solucionado
Proc. 1210/04 – Rua Castro Fafe – Cães – Solucionado
Proc. 1131/04 – R. Raifa H. Sabag – Cães – Solucionado
Proc. 1129/04 – R. Bela Vista – Aves – Em Andamento
Proc. 1320/04 – R. Tem. José Luiz Soares – Cães – Orientações
Proc. 1321/04 – R. Emídio Fazzio – Morcegos - Orientações
Proc. 1326/04 – Av. Maracanã – Cães – Não procede
Proc. 1040/04 – R. Bendito V. Moraes – Cães - Solucionado

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 0950/04 – Antonio Augusto Fernandes – Piscina – AIPM 6542
Proc. 1117/04 – Nelson Correia – Esgoto – AIPM 6541
Proc. 0533/04 – Jair de Azevedo Ribeiro – Residência Abandonada – AIPM 6543 e NRM 2395
Proc. 1174/04 – Mini Mercado Salário Mínimo Ltda ME – Acúmulo de Lixo – AI 9007
Proc. 1234/04 – Antonio Fernandes – Queimada – T. Intim. 2774
Proc. 1217/04 – Ricardo Benedito Doratiotto – Lixo – AI 9008

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Comunicado CVS - 287 - GT Medicamentos/ DITEP, de 30-8-2004
Referente aos Laudos de Análise Fiscal N.º 9067.00/2004; 9064.00/2004;9066.00/2004,9065.00/2004;9063.00/2004,9062.00/2004,9061.00/2004, 9060.00/2004, emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz, em amostras do produto Captosen 25 mg (anti-hipertensivo), fabricado pela empresa Pharlab Ind. Farmacêutica Ltda, estabelecida a Rua São Francisco, 1300, Américo Silva, Lagoa da Prata/MG, cujos resultados estão satisfatórios, determina:
1. A liberação da comercialização e uso dos lotes do produto Captosen, da empresa acima citada;
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195 / 4414-2196 / 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

Presidente ODAIR BEDORE - 1° Vice-Presidente ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA - 2° Vice-Presidente VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA - 1° Secretário NELSON MATURANA
2° Secretário ABEL APPARECIDO BUENO DO PRADO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

Ofício Expedido n° 032/04
Atibaia, 1º de setembro de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Por meio do presente, e de acordo com o Artigo 180, § 1° do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias Sucessivas, a serem realizadas no próximo dia **03 de setembro/2004, às 09 horas** quando serão discutidos e votados os seguintes processos:

1. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/04, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que fixa a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a Legislatura de 2.005 a 2.008; ***discussão única, votação nominal, maioria qualificada- art. 301, inciso III do RI.***

2. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/04 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, fixa o número de vereadores para a próxima Legislatura, nos termos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 7º parágrafo II, inciso I; ***discussão única, votação nominal, maioria qualificada- art. 301, inciso III do RI.***

3. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/04 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, fixa a remuneração dos vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara para a Legislatura de 2.005 a 2.008 e dá outras providências; ***discussão e votação únicas- art. 24, maioria absoluta- art. 57, § 1º inciso X, votação nominal- art. 254 § 3º, inciso III do RI.***

4. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/04 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que fixa o valor da verba indenizatória extraordinária, para as sessões extraordinárias no período Legislativo Extraordinário; ***discussão e votação únicas- art. 24, maioria absoluta- art. 57, § 1º inciso X, votação nominal- art. 254 § 3º, inciso III do RI.***

Atenciosamente,

ODAIR BEDORE
Presidente

Ofício Expedido n° 031/04
Atibaia, 1º de setembro de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Por meio do presente, e de acordo com o Artigo 180, § 1° do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias Sucessivas, a serem realizadas no próximo dia **08 de setembro/2004, após a Sessão Ordinária** quando serão discutidos e votados os seguintes processos:

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, que Revoga em todos os seus termos a Lei Complementar nº 426 de 03 de junho de 2004, que dispõe sobre Alvará de Conservação nas construções residenciais existentes no Município; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º, votação nominal- Art. 254 II, Art. 242 § 1º "b" do RI- 2ª discussão.***

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre anistia de débitos do Hospital e Maternidade São José Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nas condições que especifica; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º, XIV, votação nominal- Art. 254 II, Art. 242 § 1º "b" do RI- 2ª discussão, com emendas.***

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/04, de autoria do Senhor Prefeito, que institui o programa de recuperação fiscal- REFIS, no Município, no Município de Atibaia e dá outras providências; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º, XIV, votação nominal- Art. 254 II, Art. 242 § 1º "b" do RI- 2ª discussão, com emendas.***

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 036/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta nas condições que especifica áreas de terras situadas à Rua João Pires- esquina com a Rua Vereador Pedro Tacco- Parque Jerônimo de Camargo, neste Município; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º, votação nominal- Art. 254 II, Art. 242 § 1º "b" do RI- 1ª discussão.***

5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta a área A3- 11.828,11 m2, situada no Jardim Alivinópolis, nas condições que especifica; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º, votação nominal- Art. 254 II, Art. 242 § 1º "b" do RI- 1ª discussão.***

Atenciosamente,

ODAIR BEDORE
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 08 DE SETEMBRO DE 2.004

1. PROJETO DE LEI Nº 050/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre denominação de Rua Armando Mantovani, atual Rua 02 do Loteamento Jardim América neste Município; ***discussão e votação únicas-Art. 242 § 3º, maioria simples- Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, § 1º do RI.***

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, que Revoga em todos os seus termos a Lei Complementar nº 426 de 03 de junho de 2004, que dispõe sobre Alvará de Conservação nas construções residenciais existentes no Município; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º, votação nominal- Art. 254 II, Art. 242 § 1º "b" do RI- 1ª discussão.***

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre anistia de débitos do Hospital e Maternidade São José Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nas condições que especifica; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º, XIV, votação nominal- Art. 254 II, Art. 242 § 1º "b" do RI- 1ª discussão, com emendas.***

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/04, de autoria do Senhor Prefeito, que institui o programa de recuperação fiscal- REFIS, no Município, no Município de Atibaia e dá outras providências; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º, XIV, votação nominal- Art. 254 II, Art. 242 § 1º "b" do RI- 1ª discussão, com emendas.***

ODAIR BEDORE
Presidente

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2004
- De 30 de agosto de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR ODAIR BEDORE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições da Câmara Municipal, o dia 06 de setembro (segunda-feira) do ano de 2004.

Parágrafo Único: - A Câmara Municipal voltará ao seu normal funcionamento, no dia 08 de setembro de 2004.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 de agosto de 2004

Publique-se.
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 11/04
de 03 de setembro de 2.004

Fixa a remuneração dos vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara, para a Legislatura de 2005 a 2008 e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, ODAIR BEDORE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A remuneração mensal dos vereadores fica fixada em 50% (cinquenta por cento) do que couber do subsídio do Deputado Estadual.

Art. 2º Fica instituída a verba indenizatória pelo exercício das funções administrativas do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 3º Fica instituída a Verba Indenizatória pelo Exercício das Funções Administrativas do 1º Vice Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no valor de R$500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 4º Fica instituída a Verba Indenizatória pelo Exercício das Funções Administrativas do 2º Vice Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no valor de R$500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art.5º Fica instituída a Verba Indenizatória pelo Exercício das Funções Administrativas do 1º Secretário da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no valor de R$500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 6º Fica instituída a Verba Indenizatória pelo Exercício das Funções Administrativas do 2º Secretário da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no valor de R$500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, serão suportadas por verbas próprias consignadas nos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições com contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 03 DE SETEMBRO DE 2004

Publique-se
Arquive-se

ODAIR BEDORE
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 12/04
De 03 de setembro de 2004.

Fixa o valor da Verba Indenizatória Extraordinária para as Sessões Extraordinárias no período Legislativo Extraordinário.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU, ODAIR BEDORE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º *O valor a ser pago a título de indenização aos vereadores pelas convocações de Sessões Extraordinárias durante o período de recesso Legislativo, será correspondente a um subsídio mensal dos vereadores no mês correspondente no máximo (três) sessões indenizatórias durante o ano.*

Parágrafo Único*- Fará jus à indenização fixada no artigo anterior, os vereadores que participarem das discussões e votações em todas as sessões para as quais foram convocados, no período de recesso.*

Art. 2º *Compreende-se como período de recesso Legislativo, os meses de janeiro, julho e dezembro.*

Art. 3º *As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*

Art. 4º *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 03 DE SETEMBRO DE 2004.

Publique-se
Arquive-se

VER. ODAIR BEDORE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/04
de 03 de setembro de 2.004

Fixa a remuneração do Prefeito, do Vice-prefeito e Secretários para a legislatura de 2.005 à 2.008.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, ODAIR BEDORE, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A remuneração mensal do Prefeito Municipal desta Estância, para o período de 1º de janeiro de 2.005 à dezembro de 2.008, fica fixado em R$12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º Para o Vice Prefeito a remuneração mensal para o período de 1º de janeiro de 2.005 à dezembro de 2.008, fica fixado em 70% do que couber ao Prefeito Municipal, ou seja- R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Para os Secretários Municipais, fica fixado a remuneração mensal igual a do vereador.

Art. 4ºAs despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas por verbas próprias, consignadas nos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2.005, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS TRÊS DE SETEMBRO DE 2.004

Poder Legislativo

Publique-se
Arquive-se

ODAIR BEDORE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº12/04
de 03 de Setembro de 2004

Fixa o número de vereadores para a próxima Legislatura nos termos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 7º parágrafo 2º inciso I.-.-.-.-.-.-.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, ODAIR BEDORE, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica fixado em 11 (onze) o número de vereadores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, para a próxima Legislatura, nos termos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 7º parágrafo 2º inciso I.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 03 DE SETEMBRO DE 2004

Publique- se
Arquive-se

ODAIR BEDORE
Presidente

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL

EM 02 DE SETEMBRO DE 2004 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. PROJETO DE LEI Nº 072/03, de autoria do vereador Takao Ono e outros, Estabelece horários para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres na Estância Municipal de Atibaia e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 03.11.03, o vereador Takao Ono apresentou emenda substitutiva nº 038/03, encontra-se na comissão de finanças- prazo do relator: 10.12.03- prazo da emenda- 22.03.04- segue para a ordem do dia, em 09.02.04, na sessão do dia 09/02/04, o ver Raildo Santos apresentou Subemenda Substitutiva nº 02/04, encontra-se na comissão de saúde- prazo da comissão de saúde: 12/03/04-prazo do projeto com a emenda: 10/05/04- segue para a pauta da ordem do dia de 29.03.04, nesta sessão o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 013/04, que foi redistribuída às comissões de justiça, saúde e finanças- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04- segue para a ordem do dia na sessão de 17.05.04. Nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 025/04; encontra-se na comissão de finanças prazo do projeto com a emenda: 15.09.04- Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 09.08.04- Segue para a pauta da Ordem do dia de 16.08.04; nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou emenda nº 075/04- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão:14.09.04- prazo do projeto com a emenda-16.11.04.***

2. PROJETO DE LEI Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o fechamento normalizado de loteamentos vilas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências; ***encontra-se na comissão parcelamento do solo- prazo da comissão: 24/02/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações a respeito do projeto- prazo do projeto: 03/05/04, após a informação do Sr. Prefeito, redistribuído às Comissões- encontra-se na comissão de obras- prazo do projeto: 19.05.04- marcada audiência pública para o dia 03.05.04 às 19 horas, na Câmara Municipal. Na sessão do dia 12 de maio de 2004, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda modificativa e aditiva nº 023/04; redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 10.09.04- Na sessão do dia 17.05.04, o vereador Wagner Silva apresentou emenda aditiva nº 024/04- que foi redistribuída às comissões- segue para a comissão de obras- prazo do projeto com as emendas: 15.09.04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 27.08.04.***

3. PROJETO DE LEI Nº 015/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre incentivos fiscais para a realização de projetos esportivos, de assistência social geral e dá outras providências; ***às comissões de Justiça, Educação e Finanças- prazo do projeto- 26.04.04; na sessão do dia 22.03.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda supressiva e aditiva nº 10/04,- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04-prazo do projeto com a emenda 21.06.04-Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 10.05.04- segue para a comissão de educação- na sessão do dia 17.05.04, o vereador Takao Ono apresentou. O projeto Segue para a pauta da Ordem do dia de 16.08.04; nesta sessão, o vereador Ismael A. Fernandes apresentou emenda nº 072/04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 08.09.04- prazo do projeto com a emenda: 16.11.04.***

4. PROJETO DE LEI Nº 033/04 de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de várias estradas do bairro da Boa Vista; ***segue para a pauta da ordem do dia de 14.06.04- prazo do projeto: 18.08.04, nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 050/04 que foi redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 13.10.04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 30.06.04- encontra-se na comissão de finanças— prazo da comissão: 06.09.04- prazo do projeto com a emenda: 13.10.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 08.09.04.***

5. PROJETO DE LEI Nº 041/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre a colocação de placas indicativas nos locais que especifica e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 27.08.04- prazo do projeto: 22.09.04.segue para leitura de pareceres na sessão do dia 08.09.04.***

6. PROJETO DE LEI Nº 042/04, de autoria do vereador Wagner Silva, que proíbe a instalação de estabelecimentos comerciais na Rua Jácomo La Selva- Jardim Flamboyant; ***segue para a comissão de finanças- prazo do projeto: 22.09.04.***

7. PROJETO DE LEI Nº 045/04, de autoria do vereador Vanderlei S. Rocha, que dispõe sobre alteração de denominação de rua, no Jardim Alvinópolis,***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 27.08.04- prazo do projeto 06.10.04.segue para leitura de pareceres na sessão do dia 08.09.04.***

8. PROJETO DE LEI Nº 046/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre denominação de rua no bairro do Tanque; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão- 27.08.04- prazo do projeto: 06.10.04. segue para leitura de pareceres na sessão do dia 08.09.04.***

9. PROJETO DE LEI Nº 049/04, de autoria do vereador José Bernardo Denig, dispõe sobre a utilização de água para a limpeza de calçamento e passeios públicos residenciais e comerciais existentes no Município de Atibaia; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 09.09.04- prazo do projeto: 20.10.04.***

10. PROJETO DE LEI Nº 050/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre denominação de rua, no Loteamento Jardim América- ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.09.0.04- prazo do projeto: 20.10.04- segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 08.09.04.***

Poder Legislativo

11. PROJETO DE LEI Nº 055/04, de autoria do vereador Edson A. Gonçalves, dispõe sobre denominação de Conjunto Esportivo ;***segue para a comissão de finanças- prazo do projeto:01.11.04.***

12. PROJETO DE LEI Nº 056/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de rua no Bairro da Usina; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 21.09.04- prazo do projeto:1º.11.04.***

13. PROJETO DE LEI Nº 057/04, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, dispõe sobre colocação de nomenclaturas de ruas no Bairro do Portão; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 19.08.04- prazo do projeto:1º.11.04.***

14. PROJETO DE LEI Nº 058/04, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, dispõe sobre colocação de nomenclaturas de rua no Bairro Itapetinga; ***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 15.09.04- prazo do projeto: 1º.11.04.***

15. PROJETO DE LEI Nº 059/04, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, dispõe sobre colocação de nomenclaturas de rua no Bairro do Itapetinga; ***segue para a comissão de finanças-prazo do projeto: 1º.11.04.***

16. PROJETO DE LEI Nº 060/04, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, dispõe sobre denominação de estradas municipais nos Bairros Ponte Alta e Mato Dentro; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão 14.09.04- prazo do projeto: 1º.11.04.***

17. PROJETO DE LEI Nº 061/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de Rua, no Bairro de Caetetuba; ***segue para a comissão de educação- prazo do projeto: 08.11.04.***

18. PROJETO DE LEI Nº 062/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de rua no Bairro de Caetetuba; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão- 21.09.04- prazo do projeto- 08.11.04.***

19. PROJETO DE LEI Nº 063/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre fechamento de vilas e ruas residenciais sem saída; ***às comissões de justiça, parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto: 21.11.04***

20. PROJETO DE LEI Nº 064/04, de autoria do Senhor Prefeito dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa da pessoa portadora de necessidades especiais, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal e dá outras providências; ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 28.11.04***

21. PROJETO DE LEI Nº 065/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, autoriza o Poder Executivo Municipal a regulamentar os serviços de moto taxis no Município; ***às comissões de justiça, parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto: 28.11.04.***

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências; ***Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 17.11.03, nesta sessão, o vereador Odair Bedore apresentou emenda modificativa nº 057/03- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 24/02/04- prazo da emenda: 16.02.04- na sessão do dia 16.02.04, o ver. Raildo Santos apresentou emenda substitutiva nº 03/04,encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 24.02.04- prazo do do projeto com as emendas: 27/03/04- segue para a pauta da ordem do dia de 15.03.04- prazo do projeto: 22.03.04- nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Aditiva nº 007/04 e o ver. José B. Denig e outros apresentaram Emenda Modificativa nº 009/04; ambas foram redistribuídas; encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 11.04.04- prazo do projeto com as emendas: 26.04.04- segue para a pauta de Sessão Extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 018/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 18.05.04-prazo do projeto com as emendas- 05.06.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 24.05.04.Nesta sessão, o vereador Rogério R. da Silva, apresentou emenda aditiva nº 029/04, segue para a comissão de educação- prazo do projeto com a emenda: 02.08.04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.09.04-prazo do projeto com a emenda- 22.09.04- segue para leitura de pareceres na sessão ordinária de 08.09.04.***

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, poluentes ou não, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***na sessão do dia 1º.12.03, os vereadores Takao Ono e Ismael Antônio Fernandes, apresentaram Substitutivo nº 08- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 16/03/04 - prazo do projeto com o substitutivo: 19.04.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 29.03.04, nesta sessão, o vereador Edson Antônio Gonçalves apresentou emenda aditiva nº 012/04, encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 21.05.04- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04. segue para a ordem do dia de 31.05.04- nesta sessão, o vereador Takao Ono apresentou emenda aditiva nº 42/04, que foi redistribuída às comissões- segue para a comissão de finanças- prazo do projeto com a emenda: 29.09.04.***

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a viger transitoriamente, durante a elaboração do Plano Diretor 2003, e até a entrada em vigência da lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente desse Plano; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- segue para leitura de parecer da comissão de justiça, na sessão do dia 26.02.04, neste dia 26.02.04, foi enviado para a Câmara, ofício do Senhor Prefeito, solicitando substituição de folhas do referido projeto, sendo redistribuído às comissões, como emenda Substitutiva nº 04/04- prazo do projeto com a emenda: 07.04.04. Enviado ofício do Presidente da Comissão de Parcelamento do Solo, ao Presidente da Câmara, solicitando técnico (engº civil) para análise do projeto. Tendo em vista o deferimento da Presidência, para contratação de técnico em engenharia, suspende-se o prazo até o dia 10 de maio de 2.004. Enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando a retirada do pedido de urgência- segue para a pauta da ordem do dia de 28.06.04- nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou a emenda nº 56/04- prazo do projeto com as emendas: 27.10.04- No dia 22.07.04, o engº Carlos de Campos Mantovanini apresentou análise do referido projeto. O mesmo será encaminhado à comissão de justiça para exarar parecer ao projeto- encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 08.09.04- prazo do projeto: 27.10.04.***

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de embarque e desembarque de teleférico em espaço público e aéreo do Município e a outorgar concessão desse serviço, procedido de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça, lazer, parcelamento do solo, obras e finanças- prazo do projeto: 15/03/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações; tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, foi redistribuído às Comissões. No dia 06.04.04, foi enviado novo ofício ao Senhor Prefeito, solicitando a retirada do pedido de urgência. Aguarde-se a resposta. Em posse da resposta, envia-se à comissão de justiça- prazo do projeto 28.04.04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito***

Poder Legislativo

recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- segue para a comissão de educação- prazo do projeto: 05.06.04- segue para a pauta de sessão extraordinária do dia 24.05.04.Nesta sessão, o vereador Pedro Y. Tominaga apresentou emenda nº 034/04- segue para a comissão de lazer e turismo- prazo do projeto com a emenda: 22.09.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 30.07.04, retirado da pauta por apresentação de emenda do vereador Pedro Y. Tominaga, na sessão do dia 09.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda aditiva nº 070/ 04. Encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 21.09.04- prazo do projeto com a emenda- 08.11.04.

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de todas as dependências do Terminal Rodoviário de Atibaia e da Administração e exploração do respectivo serviço público, precedida de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 10/02/04- enviado ofício ao senhor prefeito, solicitando informações.Tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças- encontra-se na comissão de justiça, no dia 17.03.04, foi enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações- tendo em vista a resposta do Senhor Prefeito, redistribuir às comissões de parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto: 16/05/04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 11.06.04- prazo do projeto: 10.06.04.No dia 07.06.04, o vereador Raildo Santos apresentou emenda aditiva nº 044/04 que foi redistribuída às comissões- segue para a comissão de parcelamento do solo-prazo do projeto com a emenda: 06.10.04- encontra-se na comissão de parcelamento do solo.Na sessão do dia 09.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda aditiva nº 071/04, que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 14.09.04- prazo do projeto com a emenda: 08.11.04.***

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre a anistia de débitos do Hospital e Maternidade São José- Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nas condições que especifica; ***encontra-se Comissões de Justiça - prazo da comissão: 14.03.04- foi enviado ofício ao Senhor Prefeito solicitando informações- prazo do projeto:19.04.04. Tendo chegado a resposta do Senhor Prefeito, redistribuído às comissões: encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.04.04- Prazo do projeto-20.04.04, na sessão do dia 19.04.04, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificatina nº 16/04 ; encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 10.05.04- prazo do projeto com a emenda: 29.05.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 24.05.04. Nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou emenda nº 035/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 23.06.04- prazo da comissão: 01.06.04- Na sessão do dia 02.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou a subemenda nº04/04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão- 23.08.04- prazo do projeto com a emenda: 11.09.04- segue para a pauta da ordem do dia de 08.09.04.***

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o programa de recuperação fiscal, REFIS, no Município de Atibaia e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 10.05.04- prazo do projeto 05.06.04- segue para a pauta da ordem do dia de 24.05.04. Nesta sessão os vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Pedro Yoshihiro Tominaga apresentaram emendas nºs 30 e 32 que foram redistribuídas às comissões- prazo da comissão: encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão- 24.06.04- prazo do projeto com as emendas: 02.08.04. segue para a pauta da sessão extraordinária de 30.07.04- nesta sessão, o Sr. Prefeito enviou emenda nº 63/04, que foi redistribuída às comissões— encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 23.08.04. prazo do projeto com a emenda: 11.09.04- segue para a pauta da ordem do dia de 08.09.04.***

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre o Estatuto, Critérios para Evolução funcional, Quadro de Pessoal e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 003.08.04- prazo do projeto: 01.09.04, na sessão do dia 16.08.04, o ver. Ismael A. Fernandes apresentou emenda modificativa nº 074/04- encontra-se na comissão de justiça: Prazo da comissão- 02.09.04- prazo do projeto com a emenda: 16.11.04.***

30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/04, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, que inclui os inciso XXXVI, XXXVII, XXXVIII e XXXIX no artigo 1º da lei complementar nº 400/03, a qual atualizou a redação da lei complementar 389/02, que dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***às comissões de justiça, parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto:10.09.04, na sessão do dia 17.05.04, 0 vereador Wagner Silva apresentou emenda aditiva nº 026/04,- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 03.06.04- prazo do projeto com a emenda: 15.09.04.Na sessão do dia 09.08.04, o vereador Nelson Maturana apresentou a emenda substitutiva nº 069/04- encontra-se na comissão de parcelamento do solo-prazo da comissão: 14.08.04- prazo do projeto com a emenda- 08.11.04.***

31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/04, de autoria dos vereadores Sebastião Batista Machado e Reinaldo de Jesus Silva, que dispõe sobre o uso, conservação e preservação do solo agrícola e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de parcelamento do solo; Prazo da comissão: 03.08.04- prazo do projeto: 29.09.04.Na sessão do dia 02.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda nº 68/04- encontra-se na comissão de agricultura- prazo da comissão: 15.09.04 prazo do projeto com emenda: 1º.11.04.***

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, que revoga a Lei Complementar nº 426 03.06.04, que dispõe sobre Alvará de Conservação nas construções residenciais existentes no Município; ***segue para a pauta da ordem do dia de 23.08.04, nesta sessão, o vereador José B. Denig requereu adiamento de discussão por duas sessões- segue para a pauta da ordem do dia de 08.09.04.***

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/04, de autoria dos vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Pedro Yoshihiro Tominaga, Raildo Santos e Nelson Maturana, autoriza o SAAE a executar com recursos próprios as obras que especifica e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 14.09.04- prazo do projeto: 27.10.04.***

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/04, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre alteração do artigo 1º da lei complementar nº 317/00 que dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de serviço neste município; ***encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 08.09.04- prazo do projeto:27.10.04.***

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que autoriza o Poder Executivo a adquirir as áreas de terra que especifica pertencentes a Rede Ferroviária Federal S/A, RFFSA localizadas nos bairros de Caetetuba, Mato Dentro e Tanque, neste Município, ***encontra-se na comissão de parcelamento do***

Poder Legislativo

solo- prazo da comissão: 08.09.04- prazo do projeto: 1º.11.04.(retirado o regime de urgência).

36. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 036/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta nas condições que especifica, áreas de terras situadas à Rua João Pires, esquina com a Rua Vereador Pedro Tacco-Parque Jerônimo de Camargo neste Município; ***encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 22.08.04- prazo do projeto: 11.09.04.segue para pauta da sessão extraordinária do dia 08.09.04.***

37. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta a área A3, 11.828,11m2 situada no Jardim Alvinópolis nas condições que especifica; ***encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 25.08.04- prazo do projeto: 11.09.04.segue para pauta da sessão extraordinária do dia 08.09.04.***

38. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 038/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de todas as dependências do Balneário Municipal e da administração e exploração do respectivo serviço público precedido de obra pública; ***Retirado o pedido de regime de urgência em 18.08.04 (ofício nº 217/04)- prazo do projeto-31.10.04- encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 08.09.04 – prazo do projeto: 31.10.04.***

39. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de bonde turístico e outorgar a concessão de direito real de uso dos serviços e da administração e exploração do respectivo serviço público do bonde turístico precedido de obra pública; ***segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 30.07.04- retirado da pauta. Encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 09.08.04- prazo do projeto: 11.09.04- Retirado o regime de urgência em 17.08.04 (ofício 212/04)- prazo do projeto: 31.10.04- encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 08.09.04.Na sessão dia 30.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda modificativa e aditiva nº 080/04, que foi redistribuída às comissões de justiça, parcelamento do solo, educação, obras e finanças- prazo da emenda com o projeto: 28.11.04.***

40. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 418 de 30 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a Organização de Cargos Empregos e Carreiras estabelece o Sistema de Evolução Funcional, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências; ***segue para a comissão de finanças-prazo do projeto: 08.11.04.***

41. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 043/04, de autoria do vereador Raildo Santos, disciplina o comércio e a prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do município de Atibaia e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 15.09.04- prazo do projeto: 21.11.04.***

42. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia ***–(regulamenta a apresentação de projetos de substitutivos, emendas e subemendas); recebeu emenda nº 050/02 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, está com parecer da comissão de justiça- recebeu subemenda modificativa nº 02/03, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva- está com parecer da comissão de justiça- recebeu emenda modificativa nº 004/03 de autoria do ver. Nelson Maturana- está com parecer da comissão de justiça-recebeu Substitutivo nº 01/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva , ao projeto de resolução nº 12/02- está com parecer da comissão de justiça- que recebeu emenda substitutiva nº 18/03 ao Substitutivo nº 01/03- está com parecer da comissão de justiça, que recebeu Substitutivo nº 02/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 25.08.03;está com parecer da comissão de justiça- segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 29.09.03- prazo do substitutivo: 24.11.03; na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Modificativa nº 030/03; encontra-se na Comissão de Justiça- na sessão do dia 28.10.03, o vereador Odair Bedore apresentou substitutivo nº 04/03; redistribuído à comissão de Justiça- na sessão ordinária de 15.12.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 068/03, prazo da emenda: tendo em vista o final do ano legislativo, redistribuir à comissão de justiça- 10.05.04- segue para a pauta da ordem do dia de 1º de março de 2.004- Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou Substitutivo nº 01/04, que foi redistribuído à comissão de justiça- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18.03.04- prazo do projeto com a emenda: 31/05/04- segue para a ordem do dia de 03.05.05, nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 021/04, que foi redistribuída à comissão de justiça- segue para leitura de parecer na sessão do dia 21.06.04- segue para a pauta da ordem do dia de 28.06.04.Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou emenda nº 55/04, que foi redistribuída à comissão de justiça- segue para leitura de parecer na sessão do dia 23.08.04- segue para a pauta da ordem do dia de 30.08.04, nesta sessão, os vereadores José Bernardo Denig e Rogério Ribeiro da Silva apresentaram emendas nºs 77/04 e 78/04 e foram redistribuídas à comissão de justiça.***

43. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/04, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, Altera a Resolução nº 05/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia (horário das sessões de Câmara); ***segue para a comissão de finanças- Segue para a pauta da Ordem do Dia de 12.04.04, nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda nº 015/04, que foi redistribuída à comissão de Justiça- segue para a pauta da ordem do dia de 03.05.04, nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou a emenda modificativa nº 022/04 que foi redistribuída à comissão de justiça- prazo da comissão: 19.05.04- segue para a ordem do dia de 24.05.04. Nesta sessão, o vereador José Bernardo Denig apresentou emenda modificativa nº 039/04 -encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 12.06.04- segue para leitura de parecer na sessão do dia 21.06.04- segue para a pauta da ordem do dia de 28.06.04. na sessão do dia 02.08.04, o vereador Takao Ono apresentou emenda modificativa nº 67/04, que foi redistribuída à comissão de justiça- segue para leitura de parecer na sessão do dia 23.08.04, segue para a pauta da ordem do dia de 30.08.04.Nesta sessão, o vereador Edson A. Gonçalves apresentou emenda nº 079/04 que foi redistribuída à comissão de justiça.***

44. PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 134/04, de autoria do vereador Paulo S. T. Patara e outros, que altera a redação do artigo 28 da LOM (votação secreta); ***a comissão de justiça- segue para leitura de parecer na sessão do dia 02.08.04- O parecer da comissão foi enviado ao departamento jurídico da Câmara, para exarar parecer.Na Sessão do dia 16.08.04, o vereador Nelson Maturana apresentou emenda aditiva nº 073/04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 1º 09.04.***

45. DIVERSOS Nº 042/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de julho/2004; ***à comissão de finanças.***

46. DIVERSOS Nº 043/04, de autoria do Senhor Amauri Levy Fischer, que apresenta pedido de CIP, contra o vereador Raildo Santos em razão de infração político administrativa; ***à comissão de justiça- devolvido ao autor.***

DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

LEI Nº 1.744
De 23 de agosto de 2004.

DISPÕE SOBRE: "A VEDAÇÃO DE ANÚNCIOS E PROPAGANDAS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS OU PROFISSIONAIS DE OUTROS MUNICÍPIOS, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS EPRDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica vedada a veiculação de anúncios e propagandas sonoras e sob a modalidade de panfletagem, com a finalidade de vender produtos ou de promover estabelecimentos comerciais, industriais ou profissionais de outros municípios, no território do município de Bom Jesus dos Perdões.

Parágrafo único – Excetua-se ao disposto neste artigo ou anúncios institucionais, que transmitam informações do Poder Público, organismos culturais, entidades beneficentes e similares, sem finalidade comercial, desde que devidamente autorizados pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - A infração ao disposto no art. 1º sujeita o proprietário do veículo ou o anunciante ao pagamento de multa equivalente a 5 (cinco) URM – Unidade de Referência do Município e, na reincidência, a multa será de 10 (dez) URM..

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de agosto de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 37/2004
De 31 de agosto de 2004.

Dispõe sobre: "Nomeia os Membros da Equipe Coordenadora do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE"

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso e gozo de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os Membros da Equipe Coordenadora do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, conforme abaixo determinado:

Fernanda Mara Pereira de Oliveira – CPF: 273.206.478-50
Fabíola Fonseca Roses de Oliveira – CPF: 120.533.148-42

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, tendo validade por 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 31 de agosto de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
- Prefeito Municipal -

DECRETO 038 / 2004
De 1º de setembro de 2003

Dispõe sobre : "Horário de Funcionamento da Administração no dia 06 de setembro de 2004."

Considerando que no dia 07 de setembro, terça-feira, é feriado Nacional referente à Independência do Brasil,

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente da Prefeitura Municipal no dia 06 de setembro, segunda-feira , mediante compensação destas horas a serem feitas até dia 30 de setembro de 2004.

Art. 2.º - Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente, estando portanto , dispensados da compensação de horas.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdoes, Estado de São Paulo, em 1º de setembro de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

ATOS da VIGILÂNCIA SANITÁRIA de BOM JESUS DOS PERDÕES

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
NOTIF.	Notificação

Autos Expedidos

Área de Alimentos
Proc. 043/04 – José Carlos Gomes dos Santos – Bar e Restaurante
Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária, por comercializar produtos alimentícios em desacordo com a legislação vigente.
AIF 0044130130
AIP de Suspensão de Fabricação de Produto 0044130037

Proc. 0044/04 - Aldinei Mariano - Bombonier
Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária
AIF 0044130132

Área de Meio Ambiente / Zoonose
Proc. 0049/04 – Maria José de Almeida
Instalação inadequada da rede de esgoto
AIF 0044130168
TRM de Intimação 0044130014

Proc. 048/04 – João Sato
Imóvel sem condições higiênicas, devidamente limpo e capinado.
AIF 0044130157

Proc. 009/04 – Nelson Nunes da Silva
Animais em condições inadequadas causando incomodo a vizinhança.
AIP de Multa 0044130041

Proc. 0051/04 – Severino José da Silva
Inadequada instalação da rede de esgoto em residência.
AIF 0044130169

Processos Analisados

Área de Meio Ambiente / Zoonose
Proc. 025/04 - Nancy Massae Kanashiro - ENC. PARA SETOR DE OBRAS
Imóvel sem condições higiênicas, devidamente limpo e capinado.
AIF 0044130159

Proc. 0049/04 – Maria José de Almeida - DEFERIDO
Instalação inadequada da rede de esgoto
AIF 0044130168

Proc. 048/04 – João Sato - DEFERIDO
Imóvel sem condições higiênicas, devidamente limpo e capinado.
AIF 0044130157

Proc. 009/04 – Nelson Nunes da Silva - DEFERIDO
Animais em condições inadequadas causando incomodo a vizinhança.
AIF 0044130115

Área de Drogarias e Ervanarias
Proc. 035/04 – Drogaria Sumifarma - DEFERIDO
Por manter estabelecimento de dispensação de medicamentos sem a presença do responsável técnico.
AIF 0044130166

Área de Prestação de Serviços à Saúde
Proc. 0027/04 - Associação Beneficente da Paróquia de Santo Emidio - DEFERIDO
Por manter instituição de atenção ao idoso em desacordo com a legislação vigente.
AIF 0044130165

Denúncias Atendidas

Área de Meio Ambiente / Zoonose

Proc. 0052/04 - Rua Amadeu Palmieri – Vila São José - ENC. PARA SETOR DE OBRAS
Mato e lixo causando proliferação de roedores.

Proc. 058/03 – Rua Bolivia, Quadra J 2 – Lote 22 - Parque Hortênsia - SOLUCIONADO
Imóvel sem condições Higiênicas, devidamente limpo e capinado.

Proc. 0051/04 – Severino José da Silva – EM ANDAMENTO
Inadequada instalação da rede de esgoto em residência.
AIF 0044130169

Proc. 007/04 – Travessa Cuba – Parque Hortência – SOLUCIONADO
Imóvel sem condições Higiênicas, devidamente limpo e capinado.

Requerimento de Cadastro e Licença de Funcionamento: EXPEDIDOS

Área de Farmácia
Proc. 0023/04 – Drogaria Sumifarma Ltda ME

Área de Prestadores de Serv. Relacionados a Saúde
Proc. 139/98 – Kelly Verly de Souza ME – Ótica

Proc. 119/98 - Marco Antônio Mendes e Ana Paula Mendes - Cabeleireiro

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos documentos deverão ser retirados pelos responsáveis ou representante legal, à Rua São Geraldo, 350 centro – Bom Jesus dos Perdões – Dep. De Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos, em local visível ao público.